



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.626 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Inciso 1º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 532 de 28 de novembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua Art. 34, tudo do Decreto Lei nº 006 de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 115.000.000 (CENTO E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr\$ 65.000.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 50.000.000

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.0251.01	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cr\$ 115.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Prefeito Municipal  
*Silvio Rodrigues Persivo Cunha*  
SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA  
Sec. Mun. de Planejamento e Coordenação  
*Edilson de Oliveira*  
EDILSON DE OLIVEIRA  
Sec. Municipal da Fazenda